

**MANAGEMENT'S PROPOSAL AND
MANUAL FOR PARTICIPATION IN GENERAL MEETINGS**

209th Extraordinary General Meeting

December 18, 2023

CPL
B3 LISTED N2

ISE B3
IBOVESPA B3

IDIVERSA B3
IGPTWB3
ICO2B3



TABLE OF CONTENTS

I. Message from the Chairman of the Board of Directors	3
II. Guidance for Participation in the General Meetings	4
Participation via Ballot Paper	4
Participation via Digital Platform.....	5
Holders of ADRs.....	7
Convening of the Extraordinary General Meeting	7
Voting Rights	7
Approval of the Matters on the Agenda	7
Final guidelines.....	8
III. Call Notice.....	9
IV. Management's Proposal	11
V. Annex	16

I. Message from the Chairman of the Board of Directors

Dear Shareholder:

It is with immense pleasure that I present to you this Manual for Participation in General Shareholders' Meetings of the Companhia Paranaense de Energia - Copel, with general guidance for an effective participation and exercise of the vote.

This manual has been prepared based on Copel's Corporate Governance policy, which is founded on transparency, equity, accountability and corporate responsibility.

The Manual aims to present, in a clear and brief way, the information related to the Company's General Shareholders' Meeting, seeking thereby to contribute for the understanding of the proposals for resolution and to encourage the participation of shareholders in the events of the corporate agenda of the Company. This Manual seeks to encourage and enable the participation of shareholders in the General Meeting.

The matters to be presented for resolution of shareholders as well as the types of shares granting the right to vote on each item of the agenda are described in the Call Notice and in the Management's Proposal for the EGM.

Copel's 209th Extraordinary General Meeting was called for December 18, 2023, at 2 p.m., and will be held exclusively digitally, with the participation of its shareholders virtually, through Ten Meetings, a digital platform.

It is also important to mention that the Meeting will be attended by, among others, the Chief Executive Officer, the Chief Financial and Investor Relations Officer and the Chief Business Management Officer, who will be able to provide additional clarifications, if necessary, on the subjects on the agenda.

Your participation is very important, considering that issues relevant to the Company and its shareholders will be dealt with in the 209th Extraordinary General Meeting.

Yours sincerely,

Marcel Martins Malczewski
Chairman of the Board of Directors

II. Guidance for Participation in the General Shareholders' Meeting

Copel's shareholders may take part in the General Meeting: (a) via Ballot Paper, made available to shareholders on the following websites: the Company's (<http://ri.copel.com>), B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") and Brazilian Securities and Exchange Commission (CVM); or (b) via Digital Platform, which may be accessed personally or by a duly appointed proxy, pursuant to CVM Resolution no. 81/2022, as described below.

Participation via Ballot Paper

In order to facilitate and encourage the participation of its shareholders, the Company will adopt the remote voting system under the terms of CVM Resolution no. 81/2022, allowing its Shareholders to send distance voting ballots through their respective custody agents, by the Bookkeeping Agent or directly to the Company, in accordance with the following guidelines:

Distance voting ballots have been made available on the Company's website (<https://ri.copel.com/>) and on the CVM's (<http://gov.br/cvm>) and B3's (http://www.b3.com.br/pt_br/) websites, in printable and manually fillable versions.

Shareholders who choose to exercise their right to vote at a distance may (i) fill out and send the voting form directly to the Company, or (ii) transmit the filling out instructions to qualified service providers, according to the guidelines below:

- Exercise of voting rights through service providers - Remote voting system - Shareholders who choose to exercise their right to vote at a distance through service providers should transmit their voting instructions to their respective custody agents or through the bookkeeping agent (Banco Bradesco S.A.), in accordance with the rules determined by the latter, which, in turn, will forward such votes to the Central Depository of B3. To this end, shareholders should contact their custody agents or the bookkeeping agent (Banco Bradesco S.A.) and check the procedures they have established for issuing voting instructions via ballot paper, as well as the documents and information they require to do so.
- Shareholder sending the ballot directly to the Company - The shareholder who chooses to exercise his/her voting right at a distance directly to the Company should, preferably, send a digitalized copy of the ballot and the pertinent documentation to the following e-mail address: acionistas@copel.com. Alternatively, the shareholder may send the physical copy of the ballot paper and pertinent documentation to Copel's head office at Rua José Izidoro Biazetto nº 158, Bloco A, Bairro Campo Comprido, CEP 81200-240, Curitiba - PR, Brazil, Finance and Investor Relations Department, at its Shareholders and Custody Department.

For the voting form to be considered valid, it is essential that **(i)** its fields are duly filled out; **(ii)** all of its pages are initialed; and **(iii)** at the end, the shareholder or his/her legal representative, as the case may be and according to the terms of the legislation in effect, has signed the form, and that it is accompanied by a certified copy of the following documents: **(a) for individuals**: - identity document with photo of the shareholder; **(b) for legal entities**: - last consolidated bylaws or articles of incorporation and the corporate documents that prove the legal representation of the shareholder; and - identity document with a photo of the legal representative; **(c) for investment funds**: - last consolidated regulation of the fund; - bylaws or articles of incorporation of its administrator or manager, as the case may be, observed the voting policy of the fund and corporate documents that prove the powers of representation; and - identity document with a photo of the legal representative.

The documents must be received by the Company, in full order, within seven (7) days prior to the date of the General Meeting, that is, by December 11, 2023 (including), pursuant to article 27 of CVM Resolution no. 81/2022. Ballots received by the Company after this date will not be considered.

Within 3 (three) days from the date of receipt, Copel will inform the shareholder if the documents sent are sufficient for the vote to be valid or of the need for rectification, under the terms of CVM Resolution no. 81/2022.

In addition, the Company informs that: **(i)** in case of receipt of divergent ballot papers for a same CPF or CNPJ number, received directly by the Company and by the bookkeeping agent, the ballot sent by the bookkeeping agent will prevail, pursuant CVM Resolution no. 81/2022; **(ii)** when the Custodian Agent receives divergent voting instructions for a same CPF or CNPJ, both will be disregarded, pursuant to CVM Resolution no. 81/2022; **(iii)** once the period for receiving remote voting has expired, the shareholder will not be able to change the voting instructions, except at the General Meeting itself; **(iv)** in the event of adjournment of the meeting, the voting instructions will be considered normally, as well as in its holding on second call, provided that the adjournment is less than 30 days from the initially scheduled date, pursuant to CVM Resolution no. 81/2022.

Participation via Digital Platform

The Extraordinary General Meeting shall be held exclusively in digital mode, with the shareholders taking part virtually.

For participation via Digital Platform, up to 2 days prior to the event, that is, December 16, 2023, the shareholder must necessarily register on the Ten Meetings platform, at the event's website (<https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal/?id=535E2A65014E>), fill in all the registration data and attach all the necessary documents to enable his participation and/or vote at the Assembly.

- Individual Shareholder:

- (a) valid identification with photo of the shareholder or proxy;
- (b) proof of ownership of shares issued by Copel, from depositary or custodian financial institutions;
- (c) instrument granting powers to a third party, in case the shareholder participates represented by proxy; and
- (d) indication of an e-mail address to receive an individual invitation to access the Digital Platform and consequently participate in the Meeting.

- Legal Entity Shareholder or Legal Entity:

- (a) valid identification with photo of the legal representative;
- (b) documents that prove representation, including a copy of the power of attorney, of the professional qualification documents and/or of the minutes of the election of the administrator that grants the power of attorney or attends the Extraordinary General Meetings; and in the case of an investment fund, copies of (i) bylaws/regulations in force of the fund and its manager or administered, as the case may be, observing the fund's voting policy, (ii) documents of professional qualification of the fund's representative; and (iii) corporate documents that prove the powers of representation of the one participating in the Meetings or granting a proxy;
- (c) proof of ownership of shares issued by Copel, from depositary or custodian financial institutions; and
- (d) indication of an e-mail address to receive an individual invitation to access the Digital Platform and consequently participate in the Meeting.

For participation through a proxy, the granting of representation powers must have taken place less than one (1) year before, pursuant to art. 126, § 1 of Law 6,404/1976.

Additionally, in compliance with the provisions of art. 654, §§1 and §2 of the Civil Code, the power of attorney must contain an indication of the place where it was issued, the full qualification of the grantor and the grantee, the date and the purpose of the grant, with the designation and extension of the powers granted, and the signature of the grantor.

The Company's natural person shareholders can only be represented at the Meeting by an attorney-in-fact who is a shareholder, a Company manager, a lawyer or a financial institution, as provided for in article 126, paragraph 1 of Law 6404/1976. The legal entities that are shareholders of the Company may be represented by an attorney-in-fact appointed in accordance with their articles of association or bylaws and according to the rules of the Civil Code, without the need for such person to be a Company manager, shareholder or attorney-in-fact (Proc. CVM RJ2014/3578; j. 4.11.2014).

The Company will analyze the information and documents received and will approve the registration. The shareholder will receive an email at the registered address indicating the approval or rejection of the registration, and, in the latter case, if applicable, guidelines for the regularization of the registration. In the case of proxy/representative, he will receive an individual e-mail regarding the qualification status of each registered shareholder, and should provide, if necessary, document complementation.

The proxy that may represent more than one shareholder will only be able to vote at the meeting for the shareholders whose qualification has been confirmed by the Company.

It should be noted that the registration confirmation e-mail, as well as the reminder for the Meeting, will be sent exclusively to the e-mail address informed in the participation registration.

If the shareholder (or his/her proxy, as the case may be) has not received the confirmation of his/her registration, he/she should contact the Company, through the e-mail acionistas@copel.com or by telephone 0800 41 2772 within 2 (two) hours before the start time of the Meeting, so that the guidelines can be forwarded to him/her.

In the event of the need for documentary supplementation and/or additional clarifications regarding the documents sent for the purposes of registration of participation, the Company will contact the shareholder (or their respective proxy, as the case may be) to request such documentary supplementation and/or additional clarifications in a timely manner that allows the confirmation of the registration within the period referred to above.

Under the terms of article 6, §3 of CVM Resolution no. 81/2022, the access to the Digital Platform will not be admitted by shareholders (directly or via proxies) who do not register through the above link and/or fail to attach the necessary participation documents within the term provided herein.

Availability of information and guidelines for access to the Digital Platform:

After the qualification is confirmed by the Company as to the verification of the regularity of the representation documents sent in the terms above, an e-mail will be forwarded to each shareholder (or their respective proxy, as the case may be) that has made the regular registration of participation, containing the information and guidelines for access to the Digital Platform.

The Company also emphasizes that the information and guidelines for access to the Digital Platform, including, but not limited to, the access password, are unique and non-transferable, and the shareholder (or his/her respective proxy, as the case may be) takes full responsibility for the possession and confidentiality of the information and guidelines transmitted to him/her by the Company under the terms of this Manual.

Thus, shareholders commit to: (i) use the logins and passwords registered solely and exclusively for the remote monitoring and/or voting on the Meeting, (ii) not transfer or disclose, in whole or in part, the logins and passwords registered to any third party, shareholder or not, being the invitation non-transferable, and (iii) not record or reproduce, in whole or in part, nor transfer, to any third party, shareholder or not, the content or any information transmitted by virtual means during the Meeting.

To access the Digital Platform, the following are required: (i) computer or smartphones with camera and audio that can be enabled and (ii) internet access connection of at least 100 mb.

Access by videoconference should preferably be made through the Google Chrome or Edge browsers, noting that Mozilla Firefox or Safari browsers are not compatible with the Digital Platform. In addition, it is also recommended that the shareholder disconnect any VPN or platform that may be using his camera before accessing the Digital Platform.

Although the platform is compatible with all operating systems, and can also be accessed via smartphone, it is recommended that the shareholder use a computer, to have a better view of the event, giving preference to a Wi-Fi network for a more stable connection. We emphasize the need to use the Chrome or Edge browsers (Mozilla Firefox, Safari and others cannot be used).

The Company informs that there will be a full recording of the Meeting, as required by item II, Paragraph 1, Article 28, and that the duly registered shareholder who participates in the Meeting by digital means will be considered present, being able to exercise his respective voting rights, and sign the respective minutes, pursuant Resolution no. 81/2022.

The Company is not responsible for any operational or connection problems that the shareholder may face, as well as for any other issues beyond the Company's control that may make it difficult or impossible for the shareholder to participate in the General Meetings by digital means.

Holders of ADRs

The financial depository institution of American Depository Receipts (ADRs) in the United States, The Bank of New York Mellon, will send the powers of attorney to the holders of ADRs, so that they exercise their voting right at the General Meeting.

The participation shall take place through Banco Itaú, representative of The Bank of New York Mellon in Brazil.

Convening of the Extraordinary General Meeting

Under the terms of article 125 of the Corporation Law, for the Extraordinary General Meeting to be convened, on first call, it will be necessary for shareholders and/or their legal representatives holding an interest corresponding to at least one-fourth (1/4) of the Company's voting capital to be in a position to attend.

If the aforementioned percentage is not reached, a new call will be made at least eight (8) days in advance, after which the Extraordinary General Meeting will be held if any number of shareholders is present.

Voting Rights

Only holders of common shares will be entitled to vote on the items on the agenda of the Extraordinary General Meeting. Pursuant to Article 6 of the Company's bylaws, no shareholder or group of shareholders, Brazilian or foreign, public or private, may exercise voting rights in excess of the percentage equivalent to 10% (ten percent) of the total number of shares into which Copel's voting capital is divided, regardless of their stake in the share capital.

Approval of the Matters on the Agenda

Pursuant to article 129 of the Brazilian Corporate Law, the resolutions of the General Shareholders' Meetings, subject to the exceptions provided for by law, shall be taken by absolute majority of votes, disregarding abstentions.

Since the matters to be considered at the Meeting are not subject to approval by a qualified quorum, approval of the matters on the Meeting's agenda will depend on the vote of an absolute majority of the shares present at the Meeting, disregarding abstentions

Final Guidelines

Should there be any doubt concerning the General Meeting procedures and deadlines, please contact the Division of Shareholders and Regulatory Obligations of the Capital Market the telephone number (+55) 0800 41 2772 or through the e-mail address acionistas@copel.com.

III. Call Notice

The Shareholders of Companhia Paranaense de Energia - Copel are invited to attend the Extraordinary General Meeting to be held exclusively in digital mode, pursuant to CVM Resolution no. 81/2022, on December 18, 2023, at 2 p.m., via Ten Meetings digital platform (<https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal/?id=535E2A65014E>), to decide on the following agenda:

EXTRAORDINARY GENERAL MEETING

1. Undoing of the program sponsored by the Company of depositary receipts (Units) composed of 1 (one) common share and 4 (four) class "B" preferred shares ("Units Program");
2. Authorization for the directors to carry out all the acts that may be necessary for the undoing of the Units Program, allowing them to carry out or cause to be carried out any acts and/or negotiate, approve and sign any contracts, communications, documents or instruments that they deem necessary or appropriate; and
3. Resolution on the adequacy of the compensation of Directors, Members of the Supervisory Board and Members of Statutory Committees for 2023.

Documents referring to the matters to be discussed at the General Meeting, including the Management's Proposal and the Manual for Participation in General Shareholders' Meetings, are available for shareholders' consultation at the Company's headquarters as well as on its website (ri.copel.com).

The General Meeting shall be carried out exclusively in digital mode, so the Company's shareholder may take part:

- (a) through a ballot paper for the exercise of his/her voting right at a distance, whose template is available to shareholders on the following websites: the Company's (<http://ri.copel.com>), Brasil, Bolsa, Balcão - B3 and Brazilian Securities and Exchange Commission (CVM); or
- (b) via digital platform, which shall be accessed personally or by a duly appointed proxy, according to CVM Resolution no. 81/2022.

We inform you that the shareholder may participate in the Meeting having or not sent the Ballot Paper, but if he/she chooses to vote at the Meeting, any voting instructions previously sent by means of the Ballot by the shareholder will be disregarded, and the vote cast at the Meeting will prevail.

Distance voting ballots may be sent, pursuant to CVM Resolution no. 81/2022, through the Shareholders' custody agents, to the Bookkeeping Agent for the shares issued by the Company, or directly to the Company, in accordance with the guidelines in the Manual for Participation in Shareholders' Meetings.

The proof of share ownership must be made in accordance with Federal Law no. 6404/1976 - Corporation Law and Copel's Bylaws, as applicable.

To participate in the Meetings via Digital Platform, up to 2 days before the Assembly is held, that is, until December 16, 2023, the shareholder must access the Ten Meetings platform (<https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal/?id=535E2A65014E>), fill in all the registration data and attach all the documents necessary for their qualification to participate and/or vote in the Meetings:

- Individual Shareholder:

- (a) valid identification with photo of the shareholder;
- (b) proof of ownership of shares issued by Copel, issued by the depositary financial institution or custodian; and
- (c) indication of an e-mail address to receive an individual invitation to access the Digital Platform

and consequently participate in the Meeting.

- Legal Entity Shareholder or Legal Entity:

- (a) valid identification with photo of the legal representative;
- (b) documents proving representation, including appointment by proxy and copies of professional qualification documents and minutes of the directors' election; and, in the case of an investment fund, copies of (i) bylaws/regulations of the fund in effect, (ii) professional qualification documents of its director, administrator or legal representative, as the case may be; and (iii) the minutes of the election of such persons;
- (c) proof of ownership of shares issued by Copel, from depositary or custodian financial institutions; and
- (d) indication of an e-mail address to receive an individual invitation to access the Digital Platform and consequently participate in the Meeting.

The instructions for accessing the Digital Platform and/or sending the Distance Voting Ballots, pursuant to CVM Resolution no. 81/2022, can be found in the Management's Proposal and Manual for Participation in Shareholders' Meetings. We inform you that under the terms of the legislation in force, the Meeting will be recorded.

Despite the possibility of participating via Digital Platform, Copel recommends shareholders to adopt the Distance Voting Ballots.

Pursuant to Article 6 of the Company's bylaws, no shareholder or group of shareholders, Brazilian or foreign, public or private, may exercise voting rights in excess of the percentage equivalent to 10% (ten percent) of the total number of shares into which Copel's voting capital is divided, regardless of their stake in the share capital.

Curitiba, November 16, 2023

Marcel Martins Malczewski
Chairman of the Board of Directors

Publication

This Call Notice will be published, pursuant to the Brazilian Corporate Law, in the newspaper Valor Econômico as from November 17, 2023, being also available on the Company's website (ir.copel.com).

IV. Management's Proposal

In order to facilitate the understanding and the attendance of the Shareholders to the Extraordinary Shareholders' Meeting called herein, below are explanations from the Company's Management about each item to be subject to resolution at the Meeting, for the exercise of informed voting.

1. Undoing of the program sponsored by the Company of depositary receipts (Units) composed of 1 (one) common share and 4 (four) class "B" preferred shares ("Units Program")

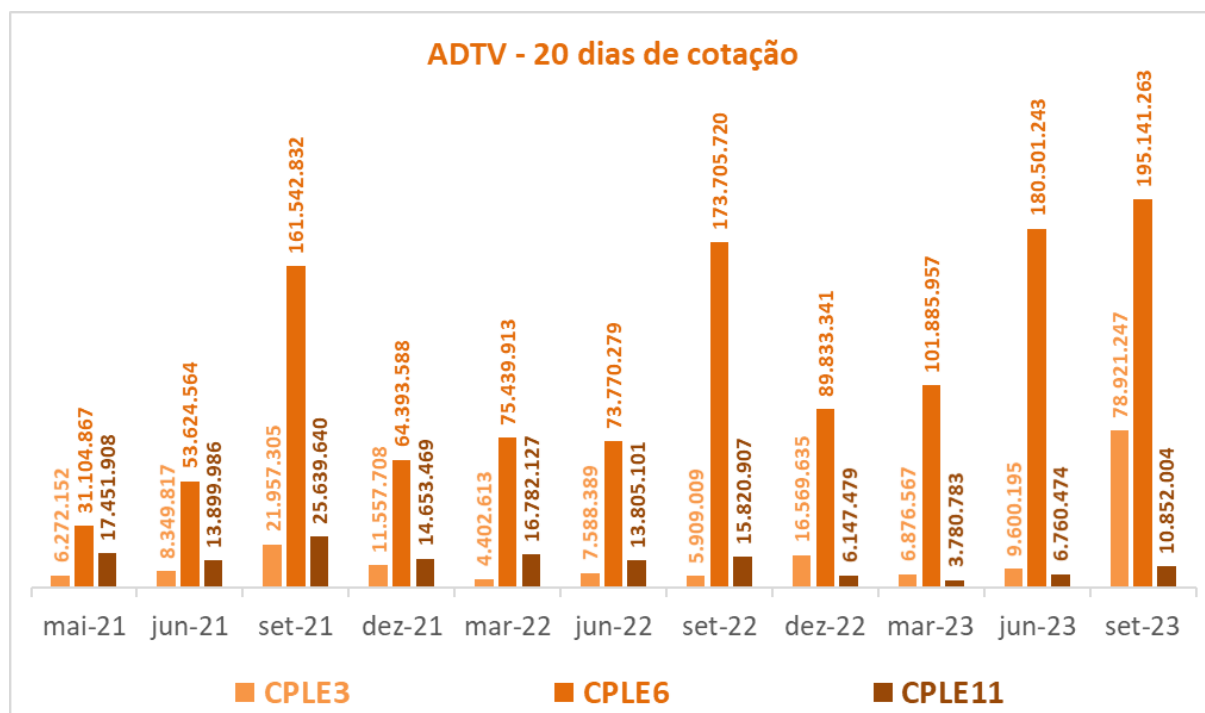
Clarifications

Article 106 of Copel's bylaws authorizes the Company to sponsor the issue of depositary receipts representing 1 (one) common share and 4 (four) class B preferred shares ("Units").

The Board of Directors, at its 212th Ordinary Meeting, held on March 17, 2021, approved the 1st Share Conversion and Share Deposit Certificate Formation Program ("Units Program"), which was approved on April 23, 2021 and operations began on April 26, 2021 in the Brazilian, American and European markets..

The Units Program, as approved by the Board of Directors at its 212th Ordinary Meeting, held on March 17, 2021, was conceived with the aim of concentrating investments dispersed between ordinary and preferred shares into a single security, standardizing shareholders' rights and generating increased liquidity for the shares issued by the Company. To this end, at the time, the Units Program was subject to verification that the Units formed amounted to at least 60% (sixty percent) of the outstanding shares. The definition of the condition of 60% of outstanding shares, approved by the Board of Directors, had the main goal of stimulating the market for Units and ensuring liquidity for investors.

With the recent transformation of the company into a dispersed capital company with no defined controlling shareholder, there has been a substantial increase in the liquidity of the common shares. The chart below shows the liquidity of shares issued by Copel, based on the average daily trading volume calculated over 20 (twenty) trading days (ADTV). It can be seen that the liquidity of the class "B" preferred shares (CPLE6) has been 8 (eight) times greater than the Units (CPLE11) since the implementation of the Units Program. The liquidity of the Units (CPLE11) since December/2022 has remained below that of the ordinary shares (CPLE3) and has fluctuated at a very low level of liquidity over the months. In addition, after the offering of ordinary shares, the representativeness of the Units decreased significantly:



Thus, the Units Program no longer fulfills the purposes for which it was established. Accordingly, pursuant to Material Fact 18/23, disclosed on November 14, 2023, the Board of Directors, at its 240th Extraordinary Meeting, approved the calling of the Company's Extraordinary General Meeting to resolve on the undoing of the Units Program.

It is not proposed at this time to amend the bylaws to exclude the provision that the Company may sponsor programs to issue Units. It is only proposed to extinguish the currently existing program, in order to increase the liquidity of the Company's class "B" common and preferred shares.

Undoing procedures.

Once the undoing of the Units Program is approved, the Units will cease to be traded and will be broken down into 5 (five) shares issued by the Company, corresponding to 1 (one) common share (CPLE3) and 4 (four) class "B" preferred shares (CPLE6), which will be duly credited to the shareholders' account.

In the American market (NYSE), the depositary bank The Bank of New York Mellon will adopt procedures in relation to depositary receipts according to the strategy defined by the Company's management and in compliance with the applicable rules. In the European market (LATIBEX), a financial institution will be hired to carry out the operation between B3 and LATIBEX.

The operation will follow the following schedule:

- **December 18, 2023 (Monday):** EGM
- **December 22, 2023 (Friday):** Last day to trade Units
- **December 26, 2023 (Tuesday):** Undoing of Units and trading only of shares issued by the Company, including those underlying the Units
- **December 28, 2023 (Thursday):** Crediting of ordinary shares (CPLE3) and class "B" preferred shares (CPLE11) to the wallets of shareholders holding Units

Voting rights

In this agenda item, **shareholders holding ordinary shares** have the right to vote. Pursuant to Article 6 of the Company's bylaws, no shareholder or group of shareholders, Brazilian or foreign, public or private, may exercise voting rights in excess of the percentage equivalent to 10% (ten percent) of the total number of shares into which Copel's voting capital is divided, regardless of their stake in the share capital.

Approvals

This matter was considered by the Board of Directors at its 240th Extraordinary Meeting on November 14, 2023

2. Authorization for the directors to carry out all the acts that may be necessary for the undoing of the Units Program, allowing them to carry out or cause to be carried out any acts and/or negotiate, approve and sign any contracts, communications, documents or instruments that they deem necessary or appropriate

Clarifications

Once the undoing of the Units Program has been approved, the management will have to take various operational measures and perform acts in Brazil and abroad, including amending the American Depositary Receipts ("ADRs") deposit agreement for the class "B" preferred shares and issuing a new American Depositary Receipts ("ADRs") deposit agreement for the ordinary shares.

It is therefore proposed that the Meeting authorize the directors to carry out all material and legal acts to close the Units program as approved in item 1 of the agenda.

Voting rights

In this agenda item, **shareholders holding ordinary shares** have the right to vote. Pursuant to Article 6 of the Company's bylaws, no shareholder or group of shareholders, Brazilian or foreign, public or private, may exercise voting rights in excess of the percentage equivalent to 10% (ten percent) of the total number of shares into which Copel's voting capital is divided, regardless of their stake in the share capital.

Approvals

This matter was considered by the Board of Directors at its 240th Extraordinary Meeting on November 14, 2023.

3. Resolution on the adequacy of the compensation of Directors, Members of the Supervisory Board and Members of Statutory Committees for 2023

Clarifications

The 68th Annual General Meeting, held on April 28, 2023, approved, in accordance with article 152 of Federal Law No. 6,404/76, the annual compensation for 2023, with charges, of Copel's Officers, Board Members, Supervisory Board Members and members of Statutory Committees,

which considered the same practices and values as the compensation for the previous year, with the application of the inflationary index for the year.

With the transformation of Copel into a corporation, it is necessary to improve the guidelines for the compensation of members of the company's statutory bodies, which is a fundamental measure for retaining executives and board members with the qualifications needed to preserve and increase the company's long-term economic value.

The company's transition to a corporation has accentuated the need to adopt strategic practices with a focus on the company's competitiveness and sustainability, which consequently requires qualified professionals to coordinate the business.

In view of this scenario, the purpose of this proposal is to submit for shareholder approval: **i)** the necessary partial adjustment of Copel's managers compensation, including the recomposition of the total remuneration (total compensation) of the members of the Executive Board, with the reinstatement of the provision for the payment of short-term incentives linked to performance goals and the partial application of inflationary indices for the period from 2018 to the present date and **ii)** the necessary partial revision of the compensation of the members of the Boards and Statutory Committees, in accordance with market practices.

The fixed remuneration of statutory bodies (Executive Officers and members of statutory bodies) from 2018 to 2022 remained at the same levels, without the application of inflation adjustment indices. In addition, in 2022 the amount relating to the Executive Board's short-term incentive was excluded from the overall compensation base.

As for the proposal to review the compensation of the members of the Boards and Statutory Committees, a market survey was carried out in 2021, with the support of a specialized external consultancy, which covered the compensation and practices of Boards of Directors and Supervisory Boards, as well as Statutory Advisory Committees, with the aim of verifying the practices of the electricity sector and of publicly and privately-held national companies of a similar size to the Company. As a result of the work, it was identified a need to adequately review the remuneration of the members of the Company's various statutory bodies, as well as the respective chairmen of the Boards and Committees.

It should be noted that the Company's compensation practices are guided by a Remuneration Policy for Statutory Bodies and Corporate Governance (NPC 0321), approved on January 08, 2021, which deals with the principles of focus on results, diligence, transparency, fairness, competitiveness, corporate responsibility and ESG commitments. The internal normative document was approved by the Company's Board of Directors and provides guidelines for the proper maintenance of professional recognition practices in accordance with up-to-date market parameters.

With the proposed changes, the amount to be supplemented to the Directors' overall limit for 2023 is R\$5,691,451.84 (five million, six hundred and ninety-one, four hundred and fifty-one reais and eighty-four cents), including the restitution of the estimated payment of the short-term incentive linked to performance goals and the partial application of the inflationary adjustment from 2018 to the present date for the Executive Board, as well as the adjustment to market practices for the members of the Boards and Statutory Committees. The overall amount for 2023 is now R\$17,078,258.27 (seventeen million, seventy-eight thousand, two hundred and fifty-eight reais and twenty-seven cents), this amount being applied to the compensation of the Executive Officers, members of the Boards and Statutory Committees, to be individualized by the Board of Directors.

Management's Proposal

Under the terms of article 17, VI, of the Bylaws, it is proposed to approve the supplementation of the amount of the limit of the annual global remuneration of the members of the Board of Directors, Supervisory Board and members of the Company's Statutory Committees for the 2023 financial year, in the amount of R\$5,691,451.84 (five million, six hundred and ninety-one, four hundred and fifty-one reais and eighty-four cents), including the reinstatement of the short-term incentive payment linked to performance goals and the partial application of the inflationary adjustment from 2018 to the present date for the Executive Board and adjustment to market practices for the members of the Boards and Statutory Committees. The overall amount for 2023 is now R\$17,078,258.27 (seventeen million, seventy-eight thousand, two hundred and fifty-eight reais and twenty-seven cents), and this amount will be applied to the compensation of the Executive Officers, members of the Boards and Statutory Committees, to be individualized by the Board of Directors.

Approvals

This matter was considered by the Board of Directors at its 240th Extraordinary Meeting on November 14, 2023.

Anexo

ANEXO

REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES E DO CONSELHO FISCAL CONFORME O ITEM 8 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

a. Valores aprovados na proposta anterior e valores efetivamente realizados:

Valor Proposto 2022	Valor Realizado 2022
10.271.869,38	10.449.877,47

A diferença entre o valor orçado e o valor realizado, deve-se principalmente a alguns fatores relevantes:

- O plano de saúde e a previdência complementar são de livre adesão e os valores propostos foram baseados nas opções dos membros da administração e fiscal à época da proposta, tendo reflexo no realizado as novas adesões ocorridas no período.

b. Eventuais diferenças entre os valores da proposta atual e da proposta anterior e os constantes do item 8 do Formulário de Referência da companhia.

Valor Proposto 2023	Valor Proposto 2022
17.078.258,27 (*)	10.271.869,38

(*) considera a suplementação proposta na Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 18/12/2023

Na 68ª AGO, de 28.04.2023, foi aprovado, para o exercício de 2023, o montante global de R\$ 11.386.806,44, com encargos sociais de ônus do empregador, cujo incremento em relação ao exercício anterior foi de R\$ R\$ 1.114.937,06, contemplando a recomposição inflacionária parcial nos honorários para a Diretoria, além de reajustes na verba de representação e no plano de saúde, conforme aplicado ao quadro de empregados da Companhia e em conformidade com o disposto no artigo 152 da Lei Federal nº 6404/76.

A presente proposta contempla a suplementação do referido montante, previsto para o exercício 2023, em valor correspondente à 5.691.451,83, totalizando para o exercício anual o montante global de 17.078.258,27, com encargos sociais de ônus do empregador, contemplando a restituição da previsão de pagamento do incentivo de curto prazo atrelado a metas de desempenho, a aplicação parcial de reajuste inflacionário de 2018 até a presente data para a Diretoria, conforme índices aplicados ao quadro de empregados da Companhia, e adequação às práticas de mercado para os membros dos Conselhos e Comitês Estatutários, em conformidade com o disposto no artigo 152 da Lei Federal nº 6404/76.

8.1. Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

(a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração mesma foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Política de Remuneração dos Órgãos Estatutários da Companhia tem por finalidade estabelecer diretrizes a serem observadas e aplicadas na estruturação da remuneração de membros de órgãos estatutários da Copel, de suas subsidiárias integrais e de suas participações societárias diretas ou indiretas.

Também é aplicável, no que couber, às controladas e controladas em conjunto, e em caráter indicativo para as empresas coligadas e outras participações societárias, respeitados seus trâmites societários, proporcionalmente à relevância, à materialidade e aos riscos do negócio do qual são participantes.

Dentre suas diretrizes específicas, a Política de Remuneração dos Órgãos Estatutários da Companhia deve: (i) zelar para que a remuneração dos membros dos órgãos estatutários, fixada pela Assembleia Geral ou por outro órgão máximo com essa atribuição, da empresa em que a Copel detenha participação societária, considere a legislação aplicável, as responsabilidades, o tempo dedicado às funções, a qualificação e competência necessárias, bem como os riscos inerentes de cada cargo; (ii) estabelecer as práticas de remuneração da Copel e demais participações societárias, alinhadas às referências de mercado com base em pesquisas salariais, observando, entre outras características, porte similar ao da Copel, faturamento, número de empregados, abrangência, diversidade e complexidade, visando garantir a atração e retenção de profissionais com as competências requeridas; (iii) reforçar a meritocracia, promovendo uma cultura alinhada a resultados, motivando os membros dos órgãos estatutários a superar metas e criar valor sustentável para os acionistas e demais partes interessadas; (iv) incluir na estrutura da remuneração variável um sistema de freios e contrapesos que indique os limites de atuação dos envolvidos e evite que uma mesma pessoa controle o processo decisório e a sua respectiva fiscalização; (v) incluir na estrutura da remuneração dos membros dos órgãos estatutários a necessidade do alcance das metas ESG, estipuladas pela Copel, reforçando o compromisso com a criação de valor de forma sustentável para os acionistas e demais partes interessadas; e (vi) alinhar as prioridades e esforços da diretoria executiva e dos estatutários a fim de agregar valor à Companhia, buscando constantemente o equilíbrio nas relações com as partes interessadas.

A Política de Remuneração dos Órgãos Estatutários da Companhia foi aprovada no âmbito da 221ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 8 de dezembro de 2021. O documento devidamente aprovado encontra-se disponível em <https://ri.copel.com/governanca-corporativa/estatutos-politicas-e-regimentos/>.

A remuneração global dos Administradores e benefícios de qualquer natureza, nos termos do artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações, que foram aprovados na 68ª Assembleia Geral Ordinária, realizada em 28 de abril de 2023, bem como a proposta de suplementação dos valores do limite global, que consideram os objetivos aqui descritos e seguindo a política vigente estão disponíveis no site de Relações com Investidores acessível em <https://ri.copel.com/governanca-corporativa/assembleias/>.

(b) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam;

Nos termos do seu regimento interno, o Comitê de Gente tem como competência analisar, avaliar e recomendar aperfeiçoamentos e diretrizes estratégicas para programas de remuneração dos órgãos estatutários da Companhia.

A remuneração anual global dos membros dos órgãos estatutários será fixada pelos acionistas da Companhia em Assembleia Geral, nos termos do artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações ou, para os casos das empresas em que a Copel detenha participação societária, da forma como a legislação ou seus instrumentos societários definirem.

ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

Para a definição da remuneração individual dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração, dos Conselheiros Fiscais e membros dos comitês de assessoramento, o Conselho de Administração, com o apoio do Comitê de Gente - CDG, utiliza-se de pesquisas salariais especializadas observando, entre outras características, porte similar ao da Companhia, faturamento, número de empregados; abrangência, diversidade e complexidade, visando garantir a retenção de profissionais com as competências requeridas pela Companhia.

iii. com que Frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

O conselho de Administração, com o apoio do Comitê de Gente - CDG, avalia anualmente a adequação da política de remuneração dos Administradores.

(c) composição da remuneração, indicando:

i. descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles: seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor; sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais; sua metodologia de cálculo e de reajuste; e principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG;

A remuneração total da Diretoria Executiva é composta por (i) um salário ou pró-labore correspondente à parcela referente a honorários que tem o objetivo de reconhecer e refletir o valor do cargo internamente e externamente, bem como o desempenho individual, experiência, formação e conhecimento do executivo; (ii) benefícios diretos e indiretos, correspondentes à parcela complementar composta por plano de saúde e auxílio alimentação (verba de representação); (iii) bônus correspondente à parcela variável definida com objetivo de premiar o atingimento e superação de metas da Companhia e/ou individuais, alinhadas ao orçamento, planejamento estratégico e mercado; e (iv) pós-emprego correspondente à parcela complementar composta por plano de previdência privada.

A remuneração do Conselho de Administração, dos Conselheiros Fiscais e membros dos Comitês Estatutários é composta por (i) salário ou pró-labore correspondente à parcela referente aos honorários que tem o objetivo de reconhecer e refletir o valor do cargo internamente e externamente, bem como o desempenho individual, experiência, formação e conhecimento do executivo; (ii) participações em comitês correspondentes à parcela referente a honorários que têm o objetivo de reconhecer e refletir o valor do cargo internamente e externamente, bem como o desempenho individual, experiência, formação e conhecimento do executivo; (iii) benefícios direto e indireto correspondentes à parcela complementar composta por plano de saúde; e (iv) pós-emprego correspondente à parcela complementar composta por plano de previdência privada.

Vale destacar, também, que os membros do Conselho de Administração, Conselheiros Fiscais e membros dos Comitês Estatutários serão reembolsados pela Companhia das despesas de locomoção, alimentação e hospedagem, eventualmente necessárias ao desempenho de suas funções.

Proporção de cada elemento na remuneração total – 3 últimos exercícios sociais:

Exercício social corrente 2023			
Elementos	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Salário ou pró-labore	60,9%	59,5%	98,2%
Benefícios direto e indireto	0,9%	1,5%	0,0%
Participações em comitês	34,6%	0,0%	0,0%
Outros	0,0%	0,0%	0,0%
Bônus	0,0%	30,7%	0,0%
Participação de resultados	0,0%	0,0%	0,0%
Participação em reuniões	0,0%	0,0%	0,0%
Pós-emprego	3,6%	8,3%	1,8%
Total da remuneração	100%	100%	100%

2022			
Elementos	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Salário ou pró-labore	55,9%	87,0%	98,1%
Benefícios direto e indireto	0,6%	2,4%	0,0%
Participações em comitês	39,6%	0,0%	0,0%
Outros	0,0%	0,0%	0,0%
Bônus	0,0%	0,0%	0,0%
Participação de resultados	0,0%	0,0%	0,0%
Participação em reuniões	0,0%	0,0%	0,0%
Pós-emprego	3,9%	10,5%	1,9%
Total da remuneração	100%	100%	100%

2021			
Elementos	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Salário ou pró-labore	39,0%	59,0%	98,2%
Benefícios direto e indireto	0,6%	1,6%	0,0%
Participações em comitês	56,7%	0,0%	0,0%
Outros	0,0%	0,0%	0,0%
Bônus	0,0%	31,9%	0,0%
Participação de resultados	0,0%	0,0%	0,0%
Participação em reuniões	0,0%	0,0%	0,0%
Pós-emprego	3,8%	7,4%	1,8%
Total da remuneração	100%	100%	100%

Metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração:

Conforme aprovado em Assembleia Geral Ordinária, é aplicada a recomposição inflacionária aos honorários, além de reajustes na verba de representação e no plano de saúde, conforme aplicado ao quadro geral de empregados da Companhia, nos valores individualizados de cada membro do Conselho de Administração, dos Comitês Estatutários, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, e em conformidade com o disposto no artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações.

A remuneração aprovada está em conformidade com a legislação aplicável, alinhada às diretrizes do Código de Melhores Práticas do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC e às práticas de mercado, apuradas por meio de pesquisas salariais, observando, entre outras características, porte similar ao da Companhia, faturamento, número de empregados, abrangência, diversidade e complexidade.

Indicadores

Além dos indicadores financeiros e de governança, a Copel adota indicadores relacionados à temática Ambiental, Social e Governança - ASG como parte do programa de remuneração variável em todos os níveis organizacionais, destacando-se os indicadores listados a seguir: (i) Certificação WELL, que visa o monitoramento dos impactos ambientais e sociais (bem-estar dos colaboradores) contribuindo para a obtenção de instalações cada vez mais sustentáveis; (ii) descarbonização, que está relacionada ao compromisso da companhia em reduzir ou compensar a emissão de CO2 com um conjunto de medidas, como por exemplo a inserção de veículos elétricos em sua frota; (iii) desempenho na avaliação *Corporate Sustainability Assessment*, do S&P

Global, que possibilita uma avaliação da maturidade da organização em relação à sustentabilidade, bem como planos de ação para avanço nessa pauta, entre outros.

ii. razões que justificam a composição da remuneração;

A composição da remuneração da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração, dos Conselheiros Fiscais e dos membros dos Comitês Estatutários segue as práticas de mercado e a orientação do Código de Melhores Práticas do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC, como forma de reforço do comprometimento com os resultados visando a geração de valor econômico para a organização, garantindo a sustentabilidade do negócio, além da retenção de profissionais com as competências e valores requeridos pela Companhia.

iii. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Todos os membros das Diretorias, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal são remunerados pela Companhia.

(d) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

A remuneração global dos Administradores, dos Conselheiros Fiscais e membros dos Comitês Estatutários é suportada integralmente pela Copel, não havendo participação no custeio por qualquer subsidiária, controlada ou controladores diretos ou indiretos.

(e) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não há qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como alienação do controle societário da Companhia.

8.2. Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente em 31/12/2023 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº Total de Membros	9	7	5	21,00
Nº de Membros Remunerados	9	7	5	21,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	2.058.048,00	6.267.035,29	720.969,12	9.046.052,41
Benefícios direto e indireto	30.263,44	160.416,48	0,00	190.679,92
Participações em comitês	1.168.848,12	0	0	1.168.848,12
Outros	0	0	0	
Descrição de outras remunerações fixas	0	0	0	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	3.228.294,50	0,00	3.228.294,50
Participação de resultados	0	0	0	
Participação em reuniões	0	0	0	
Comissões	0	0	0	
Outros	0	0	0	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0	0	0	
Pós-emprego	120.844,59	872.173,08	13.490,71	1.006.508,38
Cessaçã o do cargo				
Baseada em ações				
Observação	(i) O valor total apresentado neste quadro não considera os encargos sociais de ônus do empregador, conforme o Ofício Circular/Anual-2023-CVM/SEP, de 28 de fevereiro de 2023, o que diverge do valor aprovado na Assembleia Geral Ordinária da Copel de 29 de abril de 2022 (com encargos). (ii) Os encargos estão destacados no item 8.20			
Total da remuneração	3.378.004,15	10.527.919,35	734.459,83	14.640.383,33

Remuneração total realizada para o Exercício Social encerrado em 31/12/2022 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº Total de Membros	9	7	5	21
Nº de Membros Remunerados	8	7	5	20
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.151.023,92	5.073.336,89	659.425,80	6.883.786,61
Benefícios direto e indireto	12.474,24	141.982,11	0,00	154.456,35
Participações em comitês	814.538,59	0,00	0,00	814.538,59
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Pós-emprego	79.940,67	613.759,87	12.595,32	706.295,86
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	(i) O valor total apresentado neste quadro não considera os encargos sociais de ônus do empregador, conforme o Ofício Circular/Anual-2022-CVM/SEP, de 24 de fevereiro de 2022 ("Ofício Circular/Anual-2022"), o que diverge do valor aprovado na Assembleia Geral Ordinária da Copel de 29 de abril de 2022 (com encargos). (ii) O Conselho de Administração da Copel é composto de 9 (nove) conselheiros, sendo que 1 (um) deles não é remunerado pelo Conselho de Administração, pois já recebe remuneração como Diretor Presidente da Companhia. O número de membros foi apurado da forma especificada no item 10.2.13.b Ofício Circular/Anual-2022-CVM/SEP, de 24 de fevereiro de 2022.			
Total da remuneração	2.057.977,42	5.829.078,87	672.021,12	8.559.077,41

Remuneração total realizada para o Exercício Social Social encerrado em 31/12/2021 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº Total de Membros	9	7	5	21
Nº de Membros Remunerados	9	7	5	21
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	756.833,84	4.993.501,24	659.425,80	6.409.760,88
Benefícios direto e indireto	11.186,57	138.915,21		150.101,78
Participações em comitês	1.099.682,61	0,00	0,00	1.099.682,61
Outros (Encargos)	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável				
Bônus	0,00	2.702.612,85	0,00	2.702.612,85
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Pós-emprego	73.448,95	625.923,77	12.134,96	711.507,68
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	(iii) O Conselho de Administração da Copel é composto por 9 (nove) conselheiros, sendo que 1 (um) deles não é remunerado pelo Conselho de Administração, pois já recebe remuneração como Diretor Presidente da Companhia. Dos demais, em 2021, 3 (três) receberam remuneração do emissor em 12 (doze) meses. A remuneração média dos conselheiros é calculada pelo número médio de membros que receberam remuneração do emissor em 12 (doze) meses, apurado da forma especificada no item 10.2.13.b do Ofício Circular/Anual-2022-CVM/SEP, de 24 de fevereiro de 2022 ("Ofício Circular/Anual-2022"), (iv) A Diretoria Estatutária da Copel é composta por 7 (sete) diretores membros, sendo 6 (seis) diretores e 1 (um) adjunto. A remuneração média dos diretores é calculada pelo número médio de membros que receberam remuneração do emissor em 12 (doze) meses, apurado da forma especificada no item 10.2.13.b do Ofício Circular/Anual-2022-CVM/SEP, de 24 de fevereiro de 2022 ("Ofício Circular/Anual-2022"), (v) O Conselho Fiscal é composto por 5 (cinco) membros titulares remunerados e 5 (cinco) membros suplentes. O número de membros foi apurado da forma especificada no item 10.2.13.b do Ofício Circular/Anual-2022-CVM/SEP, de 24 de fevereiro de 2022 ("Ofício Circular/Anual-2022").			
Total da remuneração	1.941.151,97	8.460.953,07	671.560,76	11.073.665,80

8.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever: (a) termos e condições gerais; (b) data de aprovação e órgão responsável; (c) número máximo de ações abrangidas; (d) número máximo de opções a serem outorgadas; (e) condições de aquisição de ações; (f) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício; (g) critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício; (h) forma de liquidação; (i) restrições à transferência das ações; (j) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano; e (k) efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações.

A Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações para os membros do Conselho de Administração e para a Diretoria Estatutária.

8.5. Em relação à remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo: (a) órgão; (b) número total de membros; (c) número de membros remunerados; (d) preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções: (i) em aberto no início do exercício social; (ii) perdidas e expiradas durante o exercício social e (iii) exercidas durante o exercício social; e (e) diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto

A Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações sob a forma de opções de compra de ações para os membros do Conselho de Administração e para a Diretoria Estatutária.

8.6. Em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo: (a) órgão; (b) número total de membros; (c) número de membros remunerados; (d) data de outorga; (e) quantidade de opções outorgadas; (f) prazo para que as opções se tornem exercíveis; (g) prazo máximo para exercício das opções; (h) prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções; (i) valor justo das opções na data da outorga; e (j) multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga

A Companhia não possui plano de remuneração baseado em outorga de opções de compra de ações para os membros do Conselho de Administração e para a Diretoria Estatutária.

8.7 Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo: (a) órgão; (b) número total de membros; (c) número total de membros; (d) em relação às opções ainda não exercíveis: (i) quantidade; (ii) data em que se tornarão exercíveis; (iii) prazo máximo para exercício das opções; (iv) prazo de restrição à transferência das ações; (v) preço médio ponderado de exercício; e (vi) valor justo das opções no último dia do exercício social; (e) em relação às opções exercíveis: (i) quantidade; (ii) prazo máximo para exercício das opções; (iii) prazo de restrição à transferência das ações; (iv) preço médio ponderado de exercício; e (v) valor justo das opções no último dia do exercício social; e (f) valor justo do total das opções no último dia do exercício social

Não existem opções em aberto para membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária.

8.8. Em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo: (a) órgão; (b) número total de membros; (c) número de membros remunerados; (d) número de ações; (e) preço médio ponderado de exercício; (f) preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas; (g) multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas.

Não existem opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária.

8.9. Em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo: (a) órgão; (b) número total de membros; (c) número de membros remunerados; e (d) diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários

A Companhia não possui remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, para os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária.

8.10 Em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo: (a) órgão; (b) número total de membros; (c) número de membros remunerados; (d) data de outorga; (e) quantidade de ações outorgadas; (f) prazo máximo para entrega das ações; (g) prazo de restrição à transferência das ações; (h) valor justo das ações na data da outorga; e (i) multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga

A Companhia não possui plano de remuneração baseado em outorga de ações para os membros do Conselho de Administração e para a Diretoria.

8.11 Em relação às ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo: (a) órgão; (b) número total de membros; (c) número de membros remunerados; (d) número de ações; (e) preço médio ponderado de aquisição; (f) preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas; e (g) multiplicação do total das ações adquiridas pela diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas

A Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações para os membros do Conselho de Administração e para a Diretoria Estatutária.

8.12 Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo: (a) modelo de precificação; (b) dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco; (c) método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado; (d) forma de determinação da volatilidade esperada; e (e) se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Levando em consideração que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações ou outorga de opções de compra de ações para os membros do Conselho de Administração e para a Diretoria Estatutária, o preenchimento do item não é aplicável.

8.13. Informar a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão

AÇÕES DETIDAS POR MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA E CONSELHEIROS FISCAIS				
>> Posição: Dezembro/2022				
Órgão	Quantidade de ações			
	ON	PNA	PNB	UNIT
Conselho de Administração	-	-	-	-
Diretoria Estatutária	-	-	33.300	17.100
Conselho Fiscal	-	-	-	-

8.14. Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:

a. Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária (somente Holding)
b. Número total de membros	2	7
c. Número de membros remunerados	2	7
d. Nome do plano	Plano III	Plano III
e. Quantidade de administradores que reúnem condições para se aposentar (elegível)	0	2
f. Condições para se aposentar antecipadamente	45 anos de idade, com no mínimo 5 anos de contribuição.	45 anos de idade, com no mínimo 5 anos de contribuição.
g. Valor acumulado atualizado das contribuições até 31/10/2023, descontada a parcela relativa às contribuições feitas diretamente pelos administradores	195.627,71	4.152.427,64
h. Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o exercício de 2023, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	24.075,01	694.951,44
i. Possibilidade de resgate antecipado e quais condições	Resgate de 100% das contribuições vertidas pelo participante, desde que desligado da patrocinadora.	Resgate de 100% das contribuições vertidas pelo participante, desde que desligado da patrocinadora.

8.15. Em forma de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal:

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020
Nº de membros	7,00	7,00	7,00	9,00	9,00	9,00	5,00	5,00	5,00
Nº total de membros remunerados	7,00	7,00	7,00	8,00	9,17	8,00	5,00	5,17	5,00
Valor da maior remuneração (Reais)	879.234,46	1.358.079,06	1.552.203,79	227.827,80	227.827,80	280.105,40	131.885,16	131.885,16	172.199,73
Valor da menor remuneração (Reais)	381.897,36	634.625,28	824.394,98	131.885,16	43.229,02	158.262,24	10.990,43	43.229,02	158.262,24
Valor médio da remuneração (Reais)	708.832,64	1.207.668,32	1.295.689,50	185.363,83	211.762,03	254.857,73	127.855,34	129.979,50	163.117,57

Observação

Diretoria Estatutária	
31/12/2022	A Diretoria Estatutária da Copel é composta por 7 (sete) diretores membros, sendo 6 (seis) diretores e 1 (um) adjunto. A remuneração média dos diretores é calculada pelo número médio de membros que receberam remuneração do emissor em 12 (doze) meses, apurado da forma especificada no item 10.2.8.b do Ofício Circular/Anual-2023.
31/12/2021	A Diretoria Estatutária da Copel é composta por 7 (sete) diretores membros, sendo 6 (seis) diretores e 1 (um) adjunto. A remuneração média dos diretores é calculada pelo número médio de membros que receberam remuneração do emissor em 12 (doze) meses, apurado da forma especificada no item 10.2.8.b do Ofício Circular/Anual-2023.
31/12/2020	A Diretoria Estatutária da Copel é composta por 7 (sete) diretores membros, sendo 6 (seis) diretores e 1 (um) adjunto. A remuneração média dos diretores é calculada pelo número médio de membros que receberam remuneração do emissor em 12 (doze) meses, apurado da forma especificada no item 10.2.8.b do Ofício Circular/Anual-2023.

Conselho de Administração	
31/12/2022	O Conselho de Administração da Copel é composto por 9 (nove) conselheiros, sendo que 1 (um) deles não é remunerado pelo conselho de administração, pois já recebe remuneração como Diretor Presidente da Companhia. Dos demais, em 2023, todos receberam remuneração da Copel em 3 (três) meses (1T2023). A remuneração média dos conselheiros é calculada pelo número médio de membros que receberam remuneração do emissor em 12 (doze) meses, apurado da forma especificada no item 10.2.8.b do Ofício Circular/Anual-2023.
31/12/2021	O Conselho de Administração da Copel é composto por 9 (nove) conselheiros, sendo que 1 (um) deles não é remunerado pelo conselho de administração, pois já recebe remuneração como Diretor Presidente da Companhia. Dos demais, em 2022, todos receberam remuneração da Copel em 12 (doze) meses. A remuneração média dos conselheiros é calculada pelo número médio de membros que receberam remuneração do emissor em 12 (doze) meses, apurado da forma especificada no item 10.2.8.b do Ofício Circular/Anual-2023.
31/12/2020	O Conselho de Administração da Copel é composto por 9 (nove) conselheiros, sendo que 1 (um) deles não é remunerado pelo conselho de administração, pois já recebe remuneração como Diretor Presidente da Companhia. Dos demais, em 2021, 3 (três) receberam remuneração da Copel em 12 (doze) meses. A remuneração média dos conselheiros é calculada pelo número médio de membros que receberam remuneração do emissor em 12 (doze) meses, apurado da forma especificada no item 10.2.8.b do Ofício Circular/Anual-2023.

Conselho Fiscal	
31/12/2022	É composto por 5 (cinco) membros titulares remunerados e 5 (cinco) membros suplentes. Em 2023, 5 (cinco) membros receberam remuneração do emissor em 12 (doze) meses. O suplente será remunerado se for convocado para alguma reunião. O número de membros foi apurado da forma especificada no item 10.2.8.b do Ofício Circular/Anual-2023.
31/12/2021	É composto por 5 (cinco) membros titulares remunerados e 5 (cinco) membros suplentes. Em 2022, 5 (cinco) membros receberam remuneração do emissor em 12 (doze) meses. O suplente será remunerado se for convocado para alguma reunião. O número de membros foi apurado da forma especificada no item 10.2.8.b do Ofício Circular/Anual-2023.
31/12/2020	É composto por 5 (cinco) membros titulares remunerados e 5 (cinco) membros suplentes. O suplente será remunerado se for convocado para alguma reunião. O número de membros foi apurado da forma especificada no item 10.2.8.b do Ofício Circular/Anual-2023.

8.16. Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

A Companhia não possui instrumentos de indenização para os Administradores em caso de destituição do cargo ou aposentadoria.

8.17. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto.

No exercício social em curso de 31 de dezembro de 2023 e nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022 e 2021, não existiram partes relacionadas ao controlador que integraram o Conselho de Administração, a Diretoria Estatutária ou o Conselho Fiscal da Companhia.

8.18. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

No exercício social em curso de 31 de dezembro de 2023 e nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022 e 2021, não foram reconhecidos valores no resultado da Companhia indicados como remuneração de Administradores e membros do Conselho Fiscal, agrupados por órgão, recebidos por qualquer razão que não a função que ocupam.

8.19. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

Nos três últimos exercícios sociais, não houve remuneração dos membros da Administração e Conselho Fiscal reconhecidas no resultado de controladas da Companhia, dos controladores diretos ou indiretos da Companhia ou de sociedades sob controle comum.

8.20. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Em complemento ao valor de remuneração informado no item 8.2, a Companhia destaca o valor de R\$ 1.974.716,00, referente aos encargos sociais de ônus do empregador, compreendido no montante global aprovado pela 68ª Assembleia Geral Ordinária da Companhia, realizada em 28 de abril de 2023, e acréscimo de R\$ 463.158,94, referente aos encargos sociais de ônus do empregador, compreendidos no montante global suplementar proposto para aprovação na Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 18/12/2023.